



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Finanças

para os devidos fins.

Em 13 / 12 / 11

Conceição

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Antônio Carlos

para relatar

Em

Antônio Carlos

Presidente da Comissão de Fiscalização
e Controle Financeiro e Tributação

Mensagem nº 069/GG

Projeto de Lei nº 047/2011 – *“Institui o regime de subsídio para os militares do Estado do Piauí e dá outras providências.”*

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Kleber Eulálio (PMDB)

PARECER CCJ Nº ____/11

I – RELATÓRIO:

Em cumprimento às previsões definidas nos arts. 34, IV, 59 a 63, 136 do Regimento da Assembléia Legislativa, foi submetido à apreciação da Comissão de Finanças, o Processo AL nº 1595/2011.

O projeto em análise tem como finalidade instituir o regime de subsídio para os militares do Estado do Piauí, no intuito de prosseguir no cumprimento do Princípio da Legalidade e na valorização de seus servidores públicos.

Após a análise deste projeto pela Comissão de Constituição e Justiça desta casa, sob a relatoria do Dep. Cícero Magalhães, o mesmo projeto fora aprovado à unanimidade, juntamente com a proposta de emenda apresenta pelo próprio relator.

Fora encaminhado a este relator para ser analisado quanto a adequação aos aspectos financeiros, tributários e orçamentários.

Em síntese, esse é o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

De início, destaque-se a importância da matéria, pois o projeto em análise é oportuno e de grande alcance para a valorização da categoria militar, ou seja, vai conferir maior segurança financeira quanto à remuneração dos militares, tendo em vistas a introdução do regime de subsídios dos mesmos.

Porquanto, a proposta em comento traz discriminadamente uma tabela progressiva de acréscimo remuneratório a ser implementado a partir do ano de 2012 até o ano de 2015, conforme firmado em negociação com a categoria.

Importante ressaltar que com este Projeto de Lei, o Estado terá um melhor controle na arrecadação e compromisso com a valorização remuneratória da carreira da Polícia Militar do Estado.

Portanto, tendo em mente a importância da matéria, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 047, de 2011, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí.

III - VOTO DO RELATOR:

Após análise circunstanciada do Projeto de Lei nº 047/2011 – “*Institui o regime de subsídio para os militares do Estado do Piauí e dá outras providências.*”, submetida à apreciação desta Comissão, **VOTO FAVORAVELMENTE** ao presente projeto.

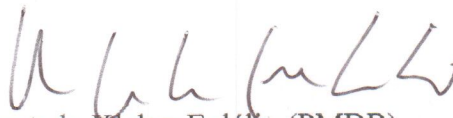
IV - PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças, após discussão e votação da matéria, delibera:

() **pelo acatamento do Voto do Relator**, apurado através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

() **pela rejeição do Voto do Relator**, apurada através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, Teresina (PI), 13 de dezembro de 2011.


Deputado Kleber Eulálio (PMDB)
Relator

13/12/2011

APROVADO A UNANIMIDADE
em, <u>14</u> / <u>12</u> / <u>11</u>
Presidente da Comissão de
<i>Finanças</i>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]